

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
VIAMÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 50

ATOS LEGISLATIVOS

Resolução de Mesa Nº 4 E Nº 5

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04 de 09 de fevereiro de 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Viamão nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, razão pela qual não haverá expediente interno nas respectivas datas.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal.

Luis Armando Corrêa Azambuja

Presidente

Diego Santos

1º Vice- Presidente

Rodrigo Pox

1º Secretário

Dilamar de Jesus

2º Vice-Presidente

Sandro Duarte Elias

2º Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 5 de 12 de Fevereiro de 2021

REGULAMENTA A IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E INTERNA DOS GABINETES PARLAMENTARES NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Art. 1º Essa Resolução de Mesa regulamenta a identificação interna e externa dos gabinetes parlamentares desse Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Fica permitida a adesivação ou identificação de qualquer forma que não prejudique a integridade da área externa dos gabinetes parlamentares, limitada ao espaço da porta de cada gabinete, podendo ser adesivada ou identificada em sua totalidade, caso entenda pertinente o parlamentar.

Parágrafo único. Também é possível a adesivação ou identificação por outro meio que não prejudique a integridade dos vidros, tanto internos quanto externos, pertencentes a cada gabinete.

Art. 3º A área interna dos gabinetes pode ser identificada conforme as orientações de cada parlamentar, desde que mantida a integridade do espaço físico da Câmara Municipal de Viamão.

Parágrafo único. Entende-se não prejudicial a integridade do espaço físico da Câmara Municipal qualquer meio de identificação ou ornamentação que não implique em prejuízo ao material das divisórias, paredes e portas desse Poder Legislativo, inclusive quando de sua retirada ao final do mandato.

Art. 4º Os custos para a efetuação da identificação mencionada nessa Resolução correrão por conta de cada vereador, não havendo possibilidade de custeio às expensas da Câmara Municipal de Viamão.

Art. 5º A presente Resolução tem vigência a partir de sua publicação.

LUÍS ARMANDO AZAMBUJA,
Presidente

DIEGO SANTOS
1º Vice-Presidente

RODRIGO POX
1º Secretário

DILAMAR DE JESUS
2º Vice-Presidente

SANDRO DUARTE ELIAS
2º Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão, c/c o disposto no Art. 1º, da Resolução de Mesa nº 003/2021:

CONSIDERANDO o Decreto 051/2020, atualizado pelo Decreto do Poder Executivo Municipal de Viamão, que reitera a declaração de Estado de Calamidade em razão do COVID-19 e traz medidas a respeito do seu combate, bem como o Decreto Municipal 056/2020; e ainda os Decretos Estaduais 55.240/2020, 55.241/2020 e outros sobre a matéria;

CONSIDERANDO as últimas Resoluções de Mesa da Câmara Municipal de Viamão quanto à necessidade urgente de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus (COVID-19), bem como medidas de distanciamento e isolamento social a fim de evitar aglomerações.

CONSIDERANDO, por fim, o diagnóstico positivo para o novo Coronavírus de diversos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Viamão, mantendo a necessidade de cautela e observação de rigorosas medidas sanitárias.

RESOLVE:

PRORROGAR as disposições da Resolução de Mesa nº 003/2021 até o dia 01 de Março de 2021, ou até a publicação de nova Resolução pela Mesa Diretora.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 12/02/2021

LUÍS ARMANDO AZAMBUJA
PRESIDENTE

ATO ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA Nº 101 /2021: TRANSFERE ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) PARA ASSESSOR DE GABINETE I (CC3). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, TRANSFERE ISABELA GOUVEIA GUTIERRES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I (CC3), lotada no gabinete do ver. DIEGO SANTOS (PSD), com primeiro dia de trabalho na nova função em 02 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 102 /2021: NOMEIA ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6) O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSOR DE PLENÁRIO (CC6), com primeiro dia de trabalho na data de 04 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 103 /2021: EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE I - CC3 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA a Sra. MILENE CAVALHEIRO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE GABINETE I - CC3, do gabinete do ver. ERALDO ROGGIA, com último dia de trabalho na data de 01 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, em 01 de Fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 104 /2021: NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE I. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a Sra. JAQUELINE FRAGA WEISE, no Cargo em Comissão (CC) de ASSESSORA DE GABINETE I (CC3), lotada no Gabinete do Vereador ERALDO ROGGIA, com primeiro dia de trabalho na data de 02 de fevereiro de 2021. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 01 de Fevereiro de 2021.

LUÍS ARMANDO CORRÊA AZAMBUJA
Presidente da Câmara Municipal de Viamão